



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

### RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PMQOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 01.2021 publicada no MG 08 de 14/01.2021 - DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG por não apresentarem

### 9ªRPM - Uberlândia

Município	Interessado
Araguari	Mariana Pereira de Moraes Oliveira

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -051464918 - 1